

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 022-18

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: U.S. RITS COMÉRCIO ATACADO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - ME			
Endereço: AV. GERALDO PINHEIRO DE MACEDO, S/N - LOTEAMENTO PINHEIROS			Fone:
Bairro: CENTRO			Município: APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.583	CNPJ: 25.328.755/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 87.192.849	CPF:
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS Nº 017/2018	Apuração Fiscal: CTMA - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao lançamento da inscrição no cadastro mobiliário de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento – TFIF, nos termos do Caput do artigo 226, do Inciso I, Parágrafo 1º e caput do artigo 227 Parágrafo Único e Caput do artigo 231, Parágrafo 1º e Caput do artigo 232, Caput do artigo 234, Inciso I do artigo 235, Parágrafo Único e Caput do artigo 238 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, referente a Microempresas – ME nos termos dos artigos do 1º ao 12º da Lei nº 465 de 02 de setembro de 2010 e do Parágrafo Único do e Caput do artigo 2º da Lei nº 543 de 01 de março de 2013, cadastrado sob o nº 30.040.583, na Atividade de Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, objeto do lançamento fiscal; **Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento – TFIF, referente a Microempresa - ME**, onde foram realizados os lançamentos das taxas observando, a redução de 50 % (cinquenta por cento) no ano (exercício) do cadastramento inicial, ano da inscrição de 2016, nos termos do Parágrafo Único do artigo 1º, alíneas “a” a “f” da Lei 543/2013, cobrando proporcionalidade de 05 (cinco) meses de Outubro a Dezembro de 2016, nos termos do Inciso I, Parágrafo 1º do artigo 227 e Parágrafo 1º do artigo 232, Vigilância Sanitária, nos termos do artigo 234, Inciso I do artigo 235, as taxas de serviços diversos, nos termos dos Parágrafos 1º e 2º e Caput do artigo 357-A e as as multas, juros e correção monetárias, nas bases dos Inciso II, Parágrafos 1º do artigo 413, Inciso III, alínea “A” do artigo 415 e Incisos I e II do artigo 575 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações. O responsável pela empresa é o Sr. Ueverton da Silva Rits, portador do CPF: 134.462.417-01, conforme Requerimento de Empresário, Inscrição Estadual e CNPJ apresentado no Processo Administrativo nº 0004/2017.

b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:

Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento (TFIF) - (ALVARÁ)	110,81
--	--------

DE 2016	
Multa de 1% ao mês – Inciso III Alínea “A” do artigo 415	22,16
Juros de 1% ao mês / fração – Inciso I do artigo 575	22,62
Correção monetária – Inciso II do artigo 575	10,76
Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento (TFIF) - (ALVARÁ) DE 2017	368,18
Multa de 1% ao mês – Inciso III Alínea “A” do artigo 415	55,23
Juros de 1% ao mês / fração – Inciso I do artigo 575	56,40
Correção monetária – Inciso II do artigo 575	10,84
Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e Funcionamento (TFIF) - (ALVARÁ) DE 2018	379,08
Total Geral	1.036,08

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Autoridade Fiscal:				
<i>MARCO ANTONIO FERREIRA CRAVEIRO</i>				
Fiscal de Tributos				
Matr. 1476				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
 Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0C7572C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/03/2018. Edição 2096
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>